



ABIN

17 ANOS





Presidência da República
Gabinete de Segurança Institucional
Agência Brasileira de Inteligência

A POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA E SUAS RELAÇÕES COM A POLÍTICA NACIONAL DE DEFESA E A POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA

Goiânia, 8 de novembro de 2017



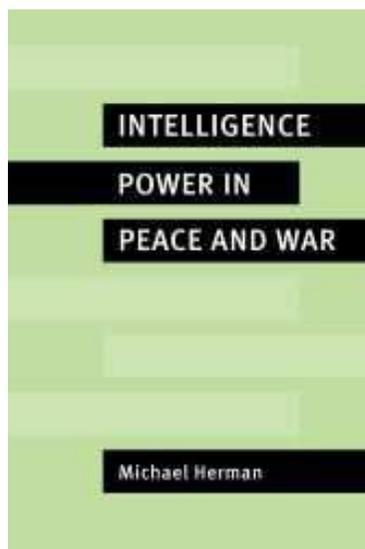
AGENDA

- A Inteligência e o processo decisório
- A evolução da atividade de Inteligência no Brasil
- O Sistema Brasileiro de Inteligência
- A Política Nacional de Inteligência – aspectos principais



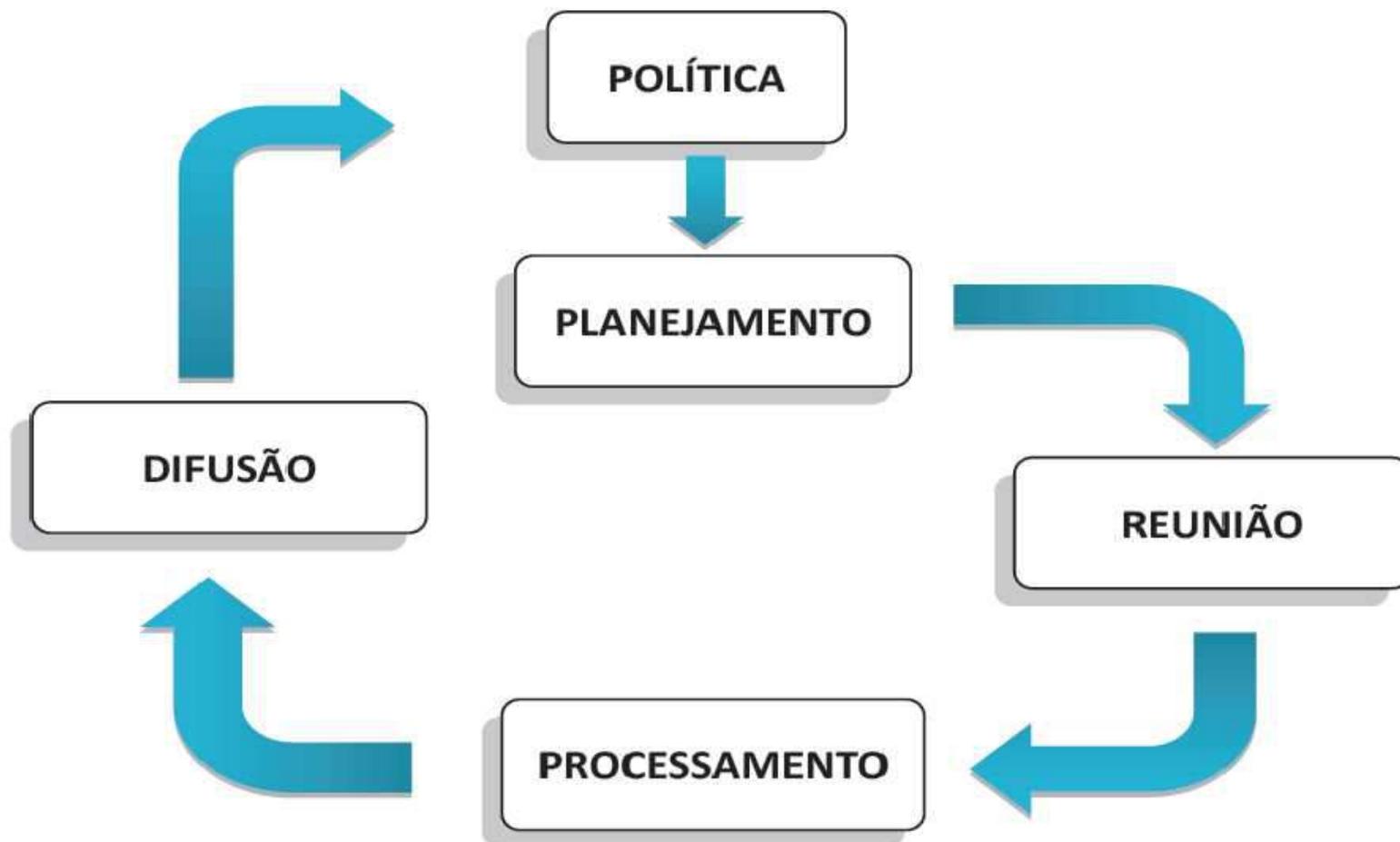
A Inteligência e o processo decisório

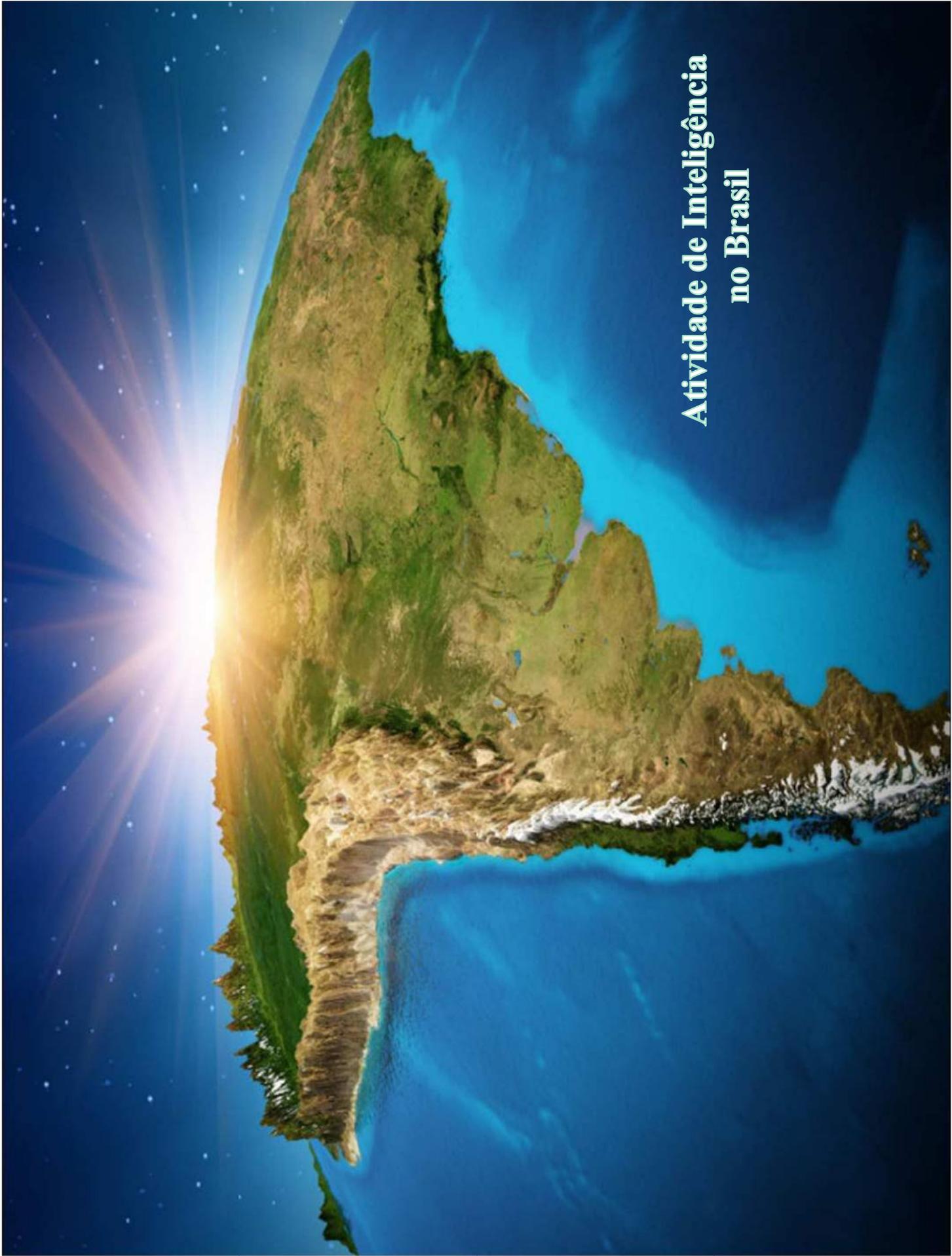
- Produção especializada de conhecimentos
- Função de Estado
- Natureza conflitiva
- Natureza consultiva
 - Formulação de políticas públicas
 - Oportunidades e ameaças
- Foco na segurança da sociedade e do Estado



“A ação baseada em Inteligência é a antítese da liderança baseada em ideologia. O mero fato da incorporação de subsídios de Inteligência no processo decisório confirma o compromisso de um governo com a racionalidade e a sua preocupação com a realidade.”

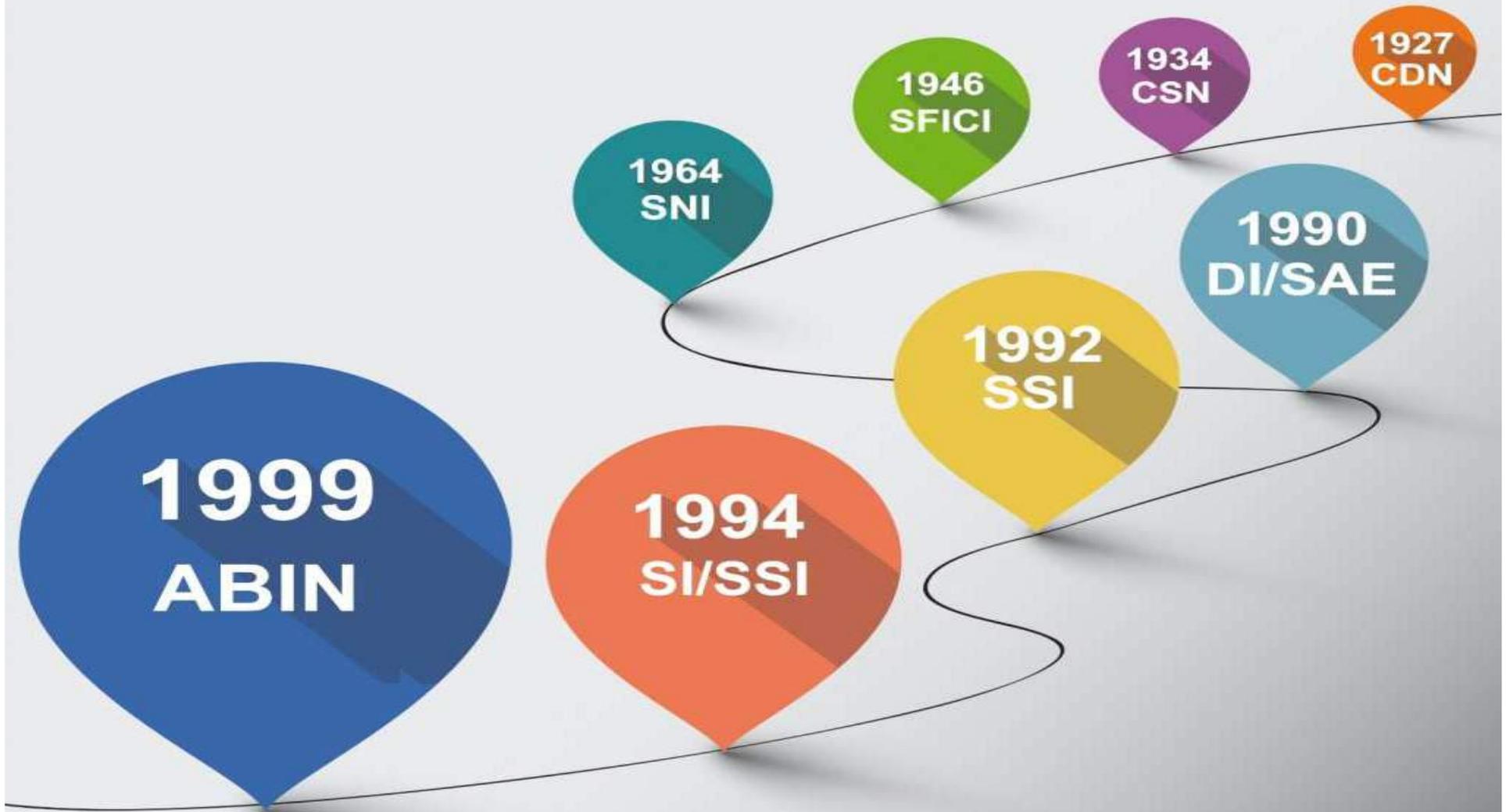
O CICLO DE INTELIGÊNCIA





**Atividade de Inteligência
no Brasil**

LINHA DO TEMPO



LEI Nº 9.883, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1999



Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 9.883, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1999.

Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Brasileiro de Inteligência, que integra as ações de planejamento e execução das atividades de inteligência do País, com a finalidade de fornecer subsídios ao Presidente da República nos assuntos de interesse nacional.

§ 1º O Sistema Brasileiro de Inteligência tem como fundamentos a preservação da soberania nacional, a defesa do Estado Democrático de Direito e a dignidade da pessoa humana, devendo ainda cumprir e preservar os direitos e garantias individuais e demais dispositivos da Constituição Federal, os tratados, convenções, acordos e ajustes internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte ou signatário, e a legislação ordinária.

§ 2º Para os efeitos de aplicação desta Lei, entende-se como inteligência a atividade que objetiva a obtenção, análise e disseminação de conhecimentos dentro e fora do território nacional sobre fatos e situações de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório e a ação governamental e sobre a salvaguarda e a segurança da sociedade e do Estado.

§ 3º Entende-se como contra-inteligência a atividade que objetiva neutralizar a inteligência adversa.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal que, direta ou indiretamente, possam produzir conhecimentos de interesse das atividades de inteligência, em especial aqueles responsáveis pela defesa externa, segurança interna e relações exteriores, constituirão o Sistema Brasileiro de Inteligência, na forma de ato do Presidente da República.

§ 1º O Sistema Brasileiro de Inteligência é responsável pelo processo de obtenção, análise e disseminação da informação necessária ao processo decisório do Poder Executivo, bem como pela salvaguarda da informação contra o





16 Ministérios
e 37 órgãos



SISBIN

GSII/PR

ABIN

AGU

CC/PR

SE

MAPA

SE

MCTIC

GAB SC

MD

CIAER DIEM
CIE CIM SIDE
CENSIPAM

MF

RFB BACEN
SE/COAF PS

MIN

SEDEC

MJC

DRCI DPRF
DEPEN PF
SENASP

MMA

IBAMA
SE

MME

SE

MRE

COCIT
SG

MS

ANVISA
GAB

MTB

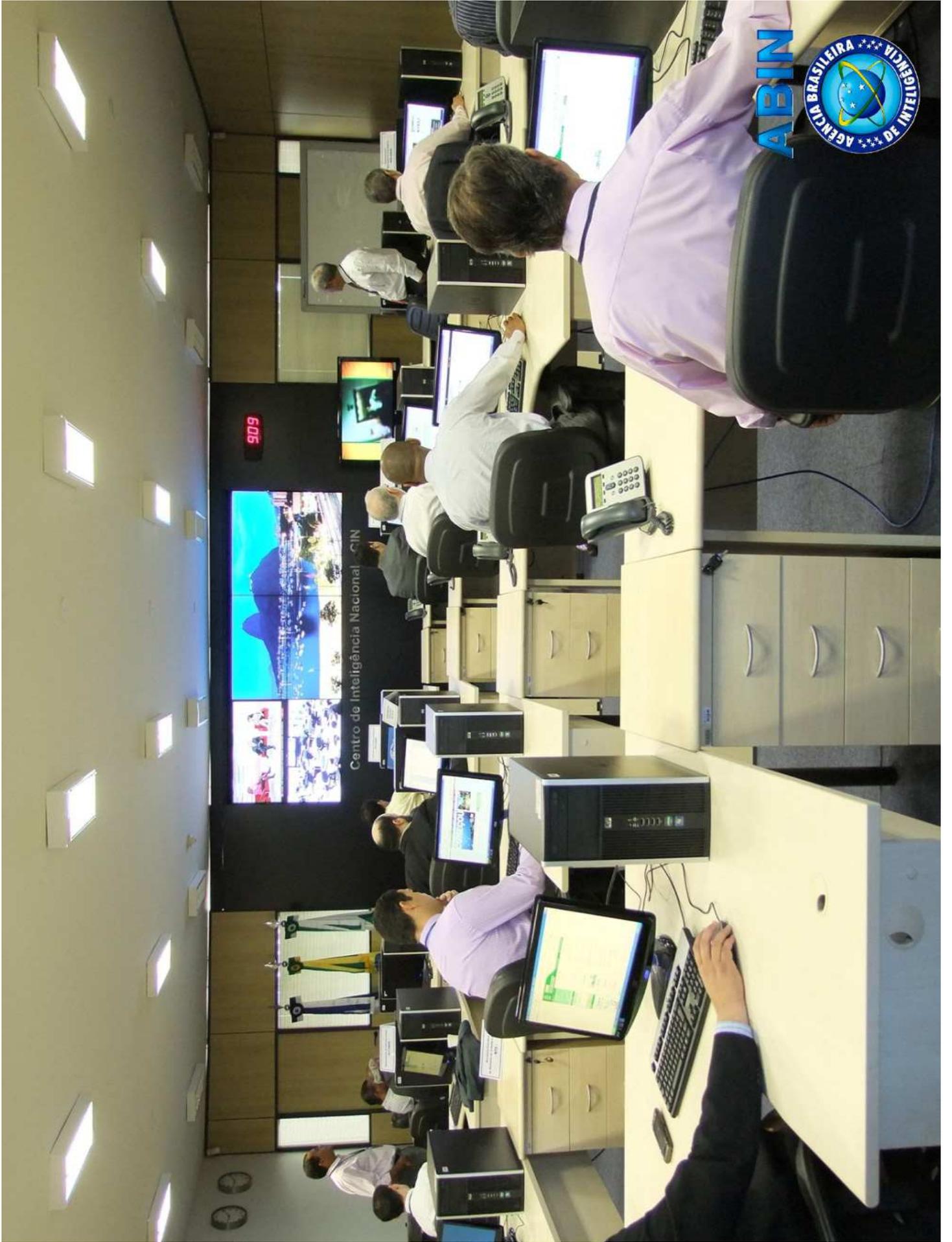
SE

MTFC

SE

MTPA

ANAC ANTT
INFRAERO
DNIT SE SAC



ABIN

Centro de Inteligência Nacional - CIN

909

DECRETO Nº 8.793, DE 29 DE JUNHO DE 2016



Presidência da República

POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA - PNI

Brasil - DF



O CAMINHO DA PNI



07.12.1999
Lei 9.883

**04.03 a
18.08 2009**
Reuniões do
GT

09.12.2009
PR
encaminha a
proposta ao
CN

**Em ago.
2010 a**
proposta é
devolvida à
PR

29.06.2016
A PNI é
fixada pelo
Decreto
8.793

Atividade de Inteligência

“Primeira linha de defesa...”

- Exercício permanente de **ações especializadas**, voltadas para a **produção e difusão de conhecimentos**, com vistas ao **assessoramento** das autoridades governamentais nos respectivos níveis e áreas de atribuição, para o **planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação das políticas de Estado**.
- A **atividade de Inteligência** divide-se, fundamentalmente, em dois grandes ramos:



Inteligência: atividade que objetiva produzir e difundir conhecimentos às autoridades competentes, relativos a fatos e situações que ocorram dentro e fora do território nacional, de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório, a ação governamental e a salvaguarda da sociedade e do Estado.



Contrainteligência: a atividade que objetiva prevenir, detectar, obstruir e neutralizar a inteligência adversa e as ações que constituam ameaça à salvaguarda de dados, conhecimentos, pessoas, áreas e instalações de interesse da sociedade e do Estado.

OBJETIVOS DA INTELIGÊNCIA NACIONAL

Contribuir para a promoção da segurança e dos interesses do Estado e da sociedade brasileira, por meio da produção de conhecimentos de Inteligência e da efetivação de atividades diversas que possibilitem:

- acompanhar as conjunturas interna e externa
- identificar ameaças, riscos ou oportunidades
- neutralizar ações da Inteligência adversa
- proteger áreas e instalações, sistemas, tecnologias e conhecimentos sensíveis



PRESSUPOSTOS

- Obediência à Constituição Federal e às Leis.
- Atividade de Estado e não de Governo.
- Atividade de assessoramento oportuno.
- Atividade especializada.
- Conduta ética.
- Abrangência.
- Caráter permanente.



PRINCIPAIS INSTRUMENTOS

- Planint e planos setoriais.
- Doutrina Nacional de Inteligência.
- SISBIN.
- Capacitação e desenvolvimento de pessoal especializado.
- Pesquisa e desenvolvimento tecnológico.
- Recursos financeiros.
- Controle interno e externo da atividade de Inteligência.
- Intercâmbio de Inteligência e cooperação técnica internacional.



Aspectos a destacar da PNI

- Define os parâmetros e os limites de atuação da atividade de Inteligência no âmbito do Sisbin, dando ênfase na prevenção.
- Assinala a importância do aperfeiçoamento constante do Sisbin em proveito da Segurança e da Defesa.
- Ao GSI compete a coordenação das atividades de Inteligência no âmbito da administração pública federal.
- É o documento de mais alto nível de orientação da atividade de Inteligência do País. Engloba pressupostos e instrumentos.
- Concebida em função dos valores e princípios fundamentais consagrados pela Constituição Federal.
- Fixada pelo PR, após exame e sugestões da CCAI/CN.



AMEAÇAS DESTACADAS NA PNI

- Espionagem
- Sabotagem
- Interferência externa
- Ações contrárias à Soberania Nacional
- Ataques cibernéticos
- Terrorismo
- Atividades ilegais envolvendo bens de uso dual e tecnologias sensíveis
- Armas de destruição em massa
- Criminalidade organizada
- Corrupção
- Ações contrárias ao Estado Democrático de Direito



Ações Prioritárias

Agência Brasileira de Inteligência

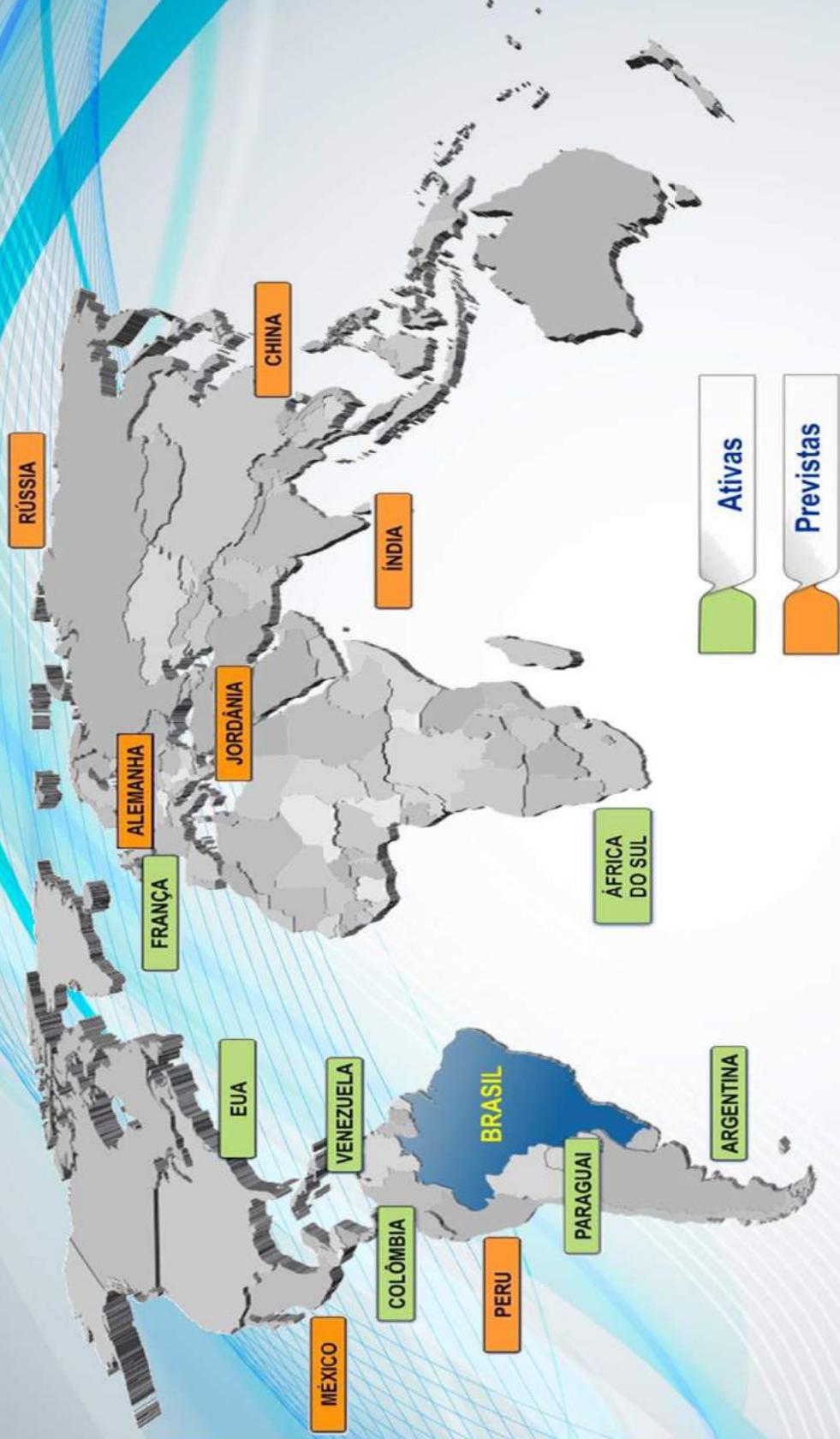






Dimensão Internacional

Adidâncias de Inteligência



Características da PNI na Dimensão Internacional

- Na dimensão internacional, a PNI foi concebida tendo em vista as obrigações decorrentes dos tratados, acordos e demais instrumentos internacionais de que o Brasil é parte e das condições de inserção internacional do País.
- A arena internacional é caracterizada como um *locus* de contínua competição entre Estados e a atividade de Inteligência tem o desafio de atuar em um ambiente em que a origem interna ou externa das ameaças é difusa.
- A PNI foi construída em alinhamento com a Política Externa Brasileira e a Política Nacional de Defesa (PND).



Diretrizes da PNI na Dimensão Internacional

- Ampliar a capacidade de detectar, acompanhar e informar sobre ações adversas aos interesses do Estado no exterior.
- Atuar contra a interferência externa em assuntos de interesse interno.
- Operar no âmbito contraterrorismo.
- Prevenir ações de espionagem e sabotagem no País.
- Cooperar na identificação de oportunidades ou áreas de interesse para o Estado brasileiro.



Diretrizes da PNI na Dimensão Nacional

- Prevenir ações de espionagem e de sabotagem no País.
- Ampliar a capacidade de detectar, acompanhar e informar sobre ações adversas aos interesses do Estado no País.
- Expandir a capacidade da Inteligência no espaço cibernético.
- Ampliar o compartilhamento de dados e conhecimentos.
- Fortalecer a cultura de proteção de conhecimentos.
- Cooperar na proteção das infraestruturas críticas nacionais.



3. ESTADO, A SOCIEDADE E A INTELIGÊNCIA

Necessidades

- Cooperar na identificação de oportunidades ou áreas de interesse para o Estado brasileiro.
- Proteger interesses estratégicos nacionais.
- Atuar em prol da superação de vulnerabilidades a ataques cibernéticos.
- Agir visando a diminuição da violência.
- Considerar como instrumentos básicos o intercâmbio de Inteligência e a cooperação técnica internacionais.



4. OS AMBIENTES INTERNACIONAL E NACIONAL

Necessidades

- Desenvolver estudos mais efetivos sobre temas globais e transnacionais.
- Identificar oportunidades para o País.
- Ampliar o compartilhamento de informações e o trabalho coordenado e integrado.
- Intensificar a cooperação internacional, mesmo em ambiente de competição coletiva.
- Contribuir para otimizar o papel do Brasil nos campos econômico, tecnológico e militar.



CONCLUSÃO

“A PNI é um instrumento de gestão pública que deve guardar perfeita sintonia com os preceitos da Política Externa Brasileira e com os interesses estratégicos definidos pelo Estado, como aqueles consignados na Política de Defesa Nacional e na Estratégia Nacional de Defesa”

PNI 2016

A ABIN EM GRANDES NÚMEROS

- **31.920** pesquisas para nomeação de cargos comissionados nos últimos 5 anos
- **437** análises de risco das instalações para grandes eventos, de infraestruturas críticas e para proteção do conhecimento sensível em instituições nacionais desde 2012
- **2.138** servidores de órgãos do **SISBIN** capacitados em inteligência desde 2012
- **271** Relatórios de Inteligência produzidos em 2015/2016 mais **500** relatórios específicos para os Jogos Olímpicos 2016
- **12** novas Ferramentas e Equipamentos de Segurança em Tecnologia da Informação desenvolvidos nos últimos 3 anos.

